

DECRETO N.º 40.934, DE 06/12/2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX, DO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979 E CONSIDERANDO AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.242/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote urbano com área total de 27.500,00m² (vinte e sete mil e quinhentos metros quadrados) situado na Avenida Vitória Régia com a Rodovia ES 010, Putiri, distrito de Santa Cruz, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fica aprovada planta de Desmembramento e respectivo Memorial Descritivo da área citada no artigo anterior, de propriedade do Senhor Divaldo Crevelin e Mara Terezinha Barcellos da Costa Crevelin, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 8577, dando origem a:

I – Lote A, com 1.140,81m² (um mil cento e quarenta metros e oitenta e um centímetros quadrados), com frente para a Avenida Vitória Régia, onde mede 19,46m (dezenove metros e quarenta e seis centímetros);

II – Lote B, com 1.165,62m² (um mil cento e sessenta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados), com frente para a Avenida Vitória Régia, onde mede 17,83m (dezessete metros e oitenta e três centímetros);

III – Lote C, com 1.276,00m² (um mil e duzentos e setenta e seis metros quadrados), com frente para a Avenida Vitória Régia, onde mede 17,83m (dezessete metros e oitenta e três centímetros);

IV – Lote D, com 9.386,38m² (nove mil e trezentos e oitenta e seis metros e trinta e oito centímetros quadrados), com frente para a Avenida Vitória Régia onde mede 30,93m (trinta metros e noventa e três centímetros);

V – Lote E, com 1.557,77m² (um mil quinhentos e cinquenta e sete metros e setenta e sete centímetros quadrados), com frente para a Avenida Vitória Regia, onde mede 18,73m (dezoito metros e setenta e três centímetros);

VI – Lote F, com 1.869,86m² (um mil oitocentos e sessenta e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados), com frente para a Avenida Vitória Regia, onde mede 21,09m (vinte e um metros e nove centímetros);

VII – Lote G, com 1.532,27m² (um mil quinhentos e trinta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados), contendo área não edificante de 258,23m² (duzentos e cinquenta e oito metros e vinte e três centímetros quadrados) com frente para a Rodovia ES 010, onde mede 19,84m (dezenove metros e oitenta e quatro centímetros);

VIII – Lote H, com 1.567,40m² (um mil quinhentos e sessenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados), contendo área não edificante de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados) com frente para a Rodovia ES 010, onde mede 19,52m (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros);

IX – Lote I, com 1.571,80m² (um mil quinhentos e setenta e um metros e oitenta centímetros quadrados), contendo área não edificante de 254,96m² (duzentos e cinquenta e quatro metros e noventa e seis centímetros quadrados) com frente para a Rodovia ES 010, onde mede 19,52m (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros);

X – Lote J, com 1.595,68m² (um mil quinhentos e noventa e cinco metros e sessenta e oito centímetros quadrados), contendo área não edificante de 254,79m² (duzentos e cinquenta e quatro metros e setenta e nove centímetros quadrados) com frente para a Rodovia ES 010, onde mede 19,52m (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros);

XI – Lote k, com 1.613,59m² (um mil seiscentos e treze metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), contendo área não edificante de 254,90m² (duzentos e cinquenta e quatro metros e noventa centímetros quadrados) com frente para a Rodovia ES 010, onde mede 19,52m (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros);

XII – **Área Pública**, com 3.222,82m² (três mil duzentos e vinte e dois metros e oitenta e dois centímetros quadrados), contendo área não edificante de 472,65m² (quatrocentos e setenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) com frente para a Rodovia ES 010, onde mede 36,82m (trinta e seis metros e oitenta e dois centímetros), passa a pertencer a municipalidade.

Parágrafo único. Integram este decreto, Plantas do Desmembramento e Memorial Descritivo aprovados contidos no Processo Administrativo n.º 15.242/2021.

Art. 3º Fica autorizado o Senhor Divaldo Crevelin, proceder com o respectivo registro ou averbação no Cartório do Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz – Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210, da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

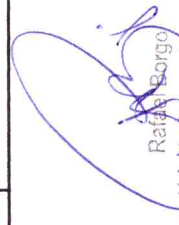
Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO											
Proprietário: Divaldo Crevelin Local: Putiri - Aracruz/ES											
LOTE	QUADRA	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO		
Lote A	1	19.46	18.00	67.30	60.00	Avenida Vitória Régia	Lote D	Lote B	Loteamento Putiri	1140,81	
Lote B		17.83	16.50	73.99	67.30	Avenida Vitória Régia	Lote D	Lote C	Lote A	1165,62	
Lote C		17.83	16.50	80.68	73.99	Avenida Vitória Régia	Lote D	Lote D	Lote B	1276,00	
Lote D		30.93	124.04	152.87	140.99	Avenida Vitória Régia	Área Pública e Lotes G,H,I,J,K	Lote E, ASMAGES	Lote C, Loteamento Putiri	9386,38	
						Lote A,B,C,E e F					
Lote E		18.73	17.02	95.68	87.97	Avenida Vitória Régia	Lote D	Lote F	Lote D	1557,77	
Lote F		21.09	21.79	106.06	95.68	Avenida Vitória Régia	Lote D	ASMAGES	Lote E	1869,86	
Lote G		19.84	18.89	78.70	79.61	Rodovia ES-010	Lote D	Loteamento Putiri	Lote H	1532,27	
Lote H		19.52	19.50	79.61	80.51	Rodovia ES-010	Lote D	Lote G	Lote I	1567,40	
Lote I		19.52	19.50	80.51	81.40	Rodovia ES-010	Lote D	Lote H	Lote J	1571,80	
Lote J		19.52	19.50	81.40	82.30	Rodovia ES-010	Lote D	Lote I	Lote K	1595,68	
Lote K		19.52	19.50	82.30	83.20	Rodovia ES-010	Lote D	Lote J	Área Pública	1613,59	
Área Pública		36.82	27.15	100.10	102.24	Rodovia ES-010	Lote D	Lote K	ASMAGES	3222,82	
					Total da Quadra					27.500,00	

Resp. Técnico;

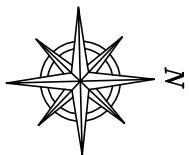

Pedro Lecco Filho
CRT: 080227342-4


Rafaela Borgo
Secretária de Obras e Infraestrutura
Decreto nº 35.010 de 01/01/2021
CNPJ nº 13.073.703/5-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

APROVADO

PROCESSO: 15242/2021
ARACRUZ/ES, 30 DE 11 DE 2021



Área construída (Residência)	
Área não edificante	= 1.750,53 m²
Área Reservada p/ PMA	= 3.222,82 m²
Área de Lotes	= 24.277,18 m²
Área Total	= 27.500,00 m²

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO									
PROPRIETÁRIO:		Diválvio Crevelin			DESENHO:		Plecco		
TÍTULO:		Desmembramento de Área			LEVANTAMENTO:		Pedro Lecco		
LOCAL:		Putiñ - Araucuzes			RESPONSÁVEL TÉCNICO:		Pedro Lecco Putiñ - OCT 10802273424		
PROJEÇÃO:		UNIDADE:		DATA:		FUSO:		MERIDIANO CENTRAL:	
UTM		metro		SIRGAS - 2000		24 S		-39° W	
PERÍMETRO TOTAL:		ÁREA TOTAL:		DATA:		ESCALA:		REVISÃO:	
		27.500,00 m²		Setembro/2021		1/1000		0	
								FOLHA:	
								A3	